



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 375, de 21 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO BAIRRO
GAMELEIRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado por lei o **BAIRRO GAMELEIRA**, que se limita pela frente da Praça Manoel Alexandrino de Melo que está na Avenida São José próximo à curva de Zé Novo, pelo lado esquerdo com divisa entre Sítio Panelas com lado direito com divisa Sítio Serra Verde.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Alcantil, tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com o nome mencionado no art. 1º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil, Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB